



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

REQUERIMENTO Nº /2025

Na qualidade de vereadores, com os poderes que nos confere o artigo 31 da Constituição Federal, REQUEIREMOS a Mesa Diretora, com aprovação no Plenário, seja oficiada o Excelentíssimo Senhor HUGO PRADO DOS SANTOS, Digníssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações, dentro do prazo legal determinado no Art. 73, X da Lei Orgânica do Município,

O Vereador ABEL RODRIGUES ARANTES, juntamente com os vereadores, Diego Paixão, Índio Silva, Gideon Santos Júnior, Abidan Henrique, Ricardo Almeida, Juneca, Bobilel Castilho, Zé do Piscinão, Uriel Biazin e Léo Novais, nos termos do Artigo 73, X do Regimento Interno, REQUER RESPOSTA DE FORMA CLARA E OBJETIVA SEGUINTE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS:

Quanto ao kit escolar:

1 – Considerando que as aulas começaram em 15 de fevereiro:

- 1.1 – Por que ocorreu atraso de entregas dos kits escolares com atraso na maioria das escolas?**
- 1.2 – Por que as entregas dos Kits foram efetuadas em dias e horários diversos e não simultaneamente entre as unidades escolares?**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

- 1.3 – As entregas já foram concluídas?**
- 1.4 – A quantidade de KITs fornecido foram compatíveis com a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal? Enviar as planilhas demonstrando;**
- 1.5 – Os preços do kits estão de acordo com os praticados pelo comércio?**
- 1.6 – A qualidade dos materiais de cada KIT é compatível com os valores pagos**

2 - Quanto a merenda escolar:

- 2.1 – O fornecimento da merenda escolar é efetuado pela próprias unidades escolares ou por empresas terceirizadas?**
- 2.2 – Se fornecidas pelas unidades escolares, como são efetuadas a distribuição de ingredientes para o preparo?**
- 2.3 – Se for por empresas terceirizadas, como é efetuada a fiscalização e quais empresas fornecedoras? Apresentar cópias dos contratos;**
- 2.4 – Quais os procedimentos para o controle nutricional?**

3 – Quanto aos repasses do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica):



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

3.1 Quando, onde e qual horário das reuniões do Conselho do FUNDEB?

3.2 Quais os nomes das pessoas que compõem o Conselho do FUNDEB?

3.3 Tem Bônus do FUNDEB aos Professores da rede pública municipal? Se sim, qual é o critério?

3.4 Qual foi o último bônus concedido?

3.5 Em forma de relatório, como está sendo gasto os recursos do FUNDEB?

3.6 Encaminhe a esta casa de leis cópias da 5 (cinco) últimas atas das Reuniões do Conselho da FUNDEB que aconteceram;

3.7 Encaminha a esta Câmara os pareceres do Conselho do FUNDEB com as cópias dos contratos, cujo o objeto foi a compra dos KITs de Material Escolar dos últimos 4 anos;

3.8 Encaminhar em forma de planilha a relação de pagamentos com os recursos do FUNDEB (nos casos de contrato de fornecimento de materiais e prestação de serviços, informar os números de contratos).

4 – Existe contrato vigente para manutenção e reparos na estrutura das unidades da Rede Municipal de Ensino?

4.1 - Se sim, requerer cópia do contrato, empresa contratada, escopo do serviço e valor total.

4.2 – Se não, justificar.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

5 – Há previsão orçamentária específica destinada para a reforma/manutenção dessa unidade escolar em 2025?

5.1 - Caso afirmativo, enviar a cópia da dotação orçamentária e plano de aplicação por unidade.

6 – Houve alguma notificação por parte da Defesa Civil ou outro órgão técnico quanto ao risco estrutural das unidades escolares?

6.1 Se sim, enviar cópia dos documentos, notificações ou laudos, se existirem.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o princípio da transparência e o papel fiscalizador do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de transparecer toda e qualquer ação realizada pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a finalidade de prestação de contas.

Assim sendo, aguardo o envio das informações dentro do prazo estabelecido no Art. 73, X da LOM, Lei Federal n.º 12.527/2011. Lembrando que respostas evasivas, obscuras, genéricas e incompletas não atendem às exigências da Lei e nem absolvem das sanções previstas no artigo 4º, III do Decreto-Lei n.º 201/67.

Plenário Mestre Gama,

Abel Rodrigues Arantes
Vereador



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

